

## **NOTA DE APOIO AOS MÉDICOS LEGISTAS**

O **Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal de Mato Grosso do Sul (SINPOF-MS)**, entidade que legitimamente representa os Peritos Criminais e os Peritos Médicos Legistas, vem a público, por meio desta nota, reafirmar seu intransigente compromisso com a defesa dos direitos da classe, em especial diante das preocupações manifestadas pelos médicos legistas acerca da transição legislativa decorrente da criação da Polícia Científica.

Este Sindicato acompanha com atenção a tramitação das Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 76/2019 e nº 18/2025, que visam incluir a Polícia Científica no rol dos órgãos de segurança pública do art. 144 da Constituição Federal. Reconhecemos a importância histórica de tal medida para a autonomia e fortalecimento da Perícia Oficial.

Com a futura e provável promulgação das emendas, surgirá a necessidade de elaboração de uma nova Lei Orgânica estadual para a Polícia Científica, momento legislativo que exigirá máxima vigilância e atuação técnica para assegurar a manutenção de direitos já consolidados.

A principal preocupação dos nobres Peritos Médicos Legistas reside na preservação do direito à acumulação de cargos. **A este respeito, o SINPOF-MS esclarece e assegura:**

- O direito à acumulação de dois cargos privativos de profissionais de saúde é uma **garantia constitucional**, prevista no **art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal**, sendo cláusula pétrea que não pode ser suprimida por legislação estadual.
- A legislação vigente (Lei Complementar Estadual nº 114/2005), em seu art. 41, §§ 1º e 3º, já regulamenta de forma expressa e favorável este direito, representando uma conquista histórica para a nossa carreira que não pode sofrer retrocesso.

Diante do exposto, o SINPOF-MS declara seu **total e irrestrito apoio** aos Peritos Médicos Legistas e **SE COMPROMETE** publicamente a:

a) Atuar proativamente em todas as fases de discussão e elaboração da futura Lei Orgânica da Polícia Científica de Mato Grosso do Sul;

b) Apresentar propostas técnicas e emendas legislativas para garantir que a nova lei contenha dispositivo expresso que mantenha, de forma clara e inequívoca, o direito à acumulação de cargos para os médicos da carreira, nos mesmos moldes ou em moldes ainda mais seguros que os atuais;

c) Utilizar de todos os instrumentos políticos, jurídicos e administrativos para impedir qualquer tentativa de retrocesso ou supressão de direitos adquiridos e consolidados.

O SINPOF-MS não medirá esforços para que a nova carreira da Polícia Científica nasça fortalecida, autônoma e, acima de tudo, respeitadora das garantias e prerrogativas de todos os seus integrantes.

Campo Grande MS, 29 de outubro de 2025.

**FRANCISCO ORLANDO FRANCO TOMAZ DE ALMEIDA**  
Presidente SINPOF